

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal – SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle realizada no dia 08/03/2022, no uso da competência lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010.

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS n°
 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 01/13 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;
- as alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei nº 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
- que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social para lançamento de



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

- que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e dezoito, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS:
- ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

Resolve:

Art.1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS para o FMAS do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condeúba, 05/12/2024

Lidiane Alves de Sousa Silva

blidiane plus de Sous slu

Presidente